



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

ATO Nº 300, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025



EDITAL Nº 1880/2025 - SELEÇÃO PARA BOLSISTA DO PROGRAMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB), NA FUNÇÃO DE PROFESSOR FORMADOR - DISCIPLINA CONVENCIONAL PARA ATUAR NO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO ESCOLAR

O Presidente da Comissão de Seleção do Edital nº 1880/2025, designado pela Portaria nº 7.789, de 11 de agosto de 2025, que trata da designação da Comissão responsável pelo processo seletivo para a função de Professor Formador – *Disciplina Convencional* do curso de Especialização em Gestão Escolar, no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), torna público as **respostas aos recursos** e **resultado da Etapa I**.

RESPOSTAS AOS RECURSOS

Prezada candidata, LUZILENE PEREIRA DOS SANTOS

Após análise do recurso interposto referente ao **resultado preliminar da primeira etapa do EDITAL Nº 1880/2025 - SELEÇÃO PARA BOLSISTA DO PROGRAMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB), NA FUNÇÃO DE PROFESSOR FORMADOR - DISCIPLINA CONVENCIONAL PARA ATUAR NO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO ESCOLAR**, divulgado em 17 de setembro de 2025 por meio do ATO Nº 283 em que o Presidente da Comissão de Seleção do referido edital, designado pela Portaria nº 7.789, de 11 de agosto de 2025, torna pública a divulgação do resultado preliminar, a Comissão Julgadora vem, por meio desta, **indeferir** o pleito, pelos seguintes motivos:

Conforme consta no Edital nº 1880/2025, item 10, os critérios de avaliação para esta etapa foram devidamente seguidos, sendo observadas as normas previamente estabelecidas e aplicadas de forma isonômica a todos os candidatos.

O argumento apresentado no recurso em que a candidata informa que “*Não foi feita a publicação do resultado preliminar no dia 15/09/2025 conforme cronograma.*” – **não se sustenta diante das regras previstas em edital**, tampouco foram identificados erros materiais ou inconsistências que justifiquem a alteração do resultado preliminar divulgado.

Por meio do Ato nº 284 de 17/09/25, o Coordenador do Curso de Especialização em Gestão Escolar da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG) tornou pública a segunda retificação do Edital nº 1880/2025 alterando o cronograma de execução do edital, constando que o resultado preliminar seria divulgado em 18 de setembro de 2025.

Ressaltamos que todas as avaliações foram realizadas por equipe técnica

especializada, observando critérios objetivos de correção, conforme previsto no edital do certame. Assim, **permanece inalterado o resultado preliminar**, tendo este recurso sido **indeferido**.

Prezado candidato, LEONARDO ALEXANDRINO DE ALMEIDA

Após análise do recurso interposto referente ao **resultado preliminar da primeira etapa do EDITAL Nº 1880/2025 - SELEÇÃO PARA BOLSISTA DO PROGRAMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB), NA FUNÇÃO DE PROFESSOR FORMADOR - DISCIPLINA CONVENCIONAL PARA ATUAR NO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO ESCOLAR**, divulgado em 17 de setembro de 2025 por meio do ATO Nº 283 em que o Presidente da Comissão de Seleção do referido edital, designado pela Portaria nº 7.789, de 11 de agosto de 2025, torna pública a divulgação do resultado preliminar, a Comissão Julgadora vem, por meio desta, **indeferir** o pleito, pelos seguintes motivos:

Conforme consta no Edital nº 1880/2025, item 10, os critérios de avaliação para esta etapa foram devidamente seguidos, sendo observadas as normas previamente estabelecidas e aplicadas de forma isonômica a todos os candidatos.

No recurso o candidato apresentou alguns pontos que se seguem, e a partir do argumento apresentado tem-se as seguintes considerações baseadas nas informações apresentadas no ato da inscrição:

Argumento1: *Em Relação a nota 4: Docente no magistério superior em curso EAD, com vinculação direta com a disciplina que irá concorrer. Foi atribuído 0 ponto.*

Entretanto, nas páginas 25 e 26 constam declaração e planejamento acadêmico que comprovam a atuação no curso de Administração EAD e Sistemas de Informação EAD. Ambos os cursos guardam relação direta com as disciplinas pretendidas como introdução à EAD, Gestão Pública e Gestão de Pessoas nas escolas. A organização da planilha do planejamento acadêmico pode ter induzido a comissão avaliadora ao erro. A carga horária que consta na quarta coluna da tabela é a carga horária semanal de trabalho. Mas, a carga horária semestral das disciplinas constam no próprio nome de cada disciplina de modo que tanto no segundo semestre de 2023, quanto no segundo semestre de 2024 houve atuação como “docente no magistério superior em curso EAD, com vinculação direta com a disciplina que irá concorrer”. Neste sentido, pleiteio que sejam atribuídos 20 pontos referentes a nota 4, pela atuação em 2 semestres.

Consideração 1: A declaração apresentada nas páginas 24 e 25, não há informação precisa sobre a docência no período de 12 meses consecutivos no ensino EAD, conforme item “7.9. Para fins de contagem de pontos de experiência em ano, conforme o Anexo II, será considerado apenas o período em anos completos, ou seja, 12 (doze) meses consecutivos”.

Argumento 2: *Em relação à nota 5: Docente no magistério superior em curso presencial, com vinculação direta com a disciplina que irá concorrer. Foram atribuídos 10 pontos. Solicita-se a reavaliação considerando a atuação comprovada da seguinte forma:*

Atuação como docente da disciplina de gestão de pessoas para o curso de Engenharia de produção do IFMG no 2º semestre de 2017, conforme declaração emitida pelo instituto à página 14 do documento único enviado. (5 pontos)

Atuação como docente da disciplina de gestão organizacional para o curso de Arquivologia da UFES no 2º semestre de 2020, conforme declaração emitida pela universidade à página 16 do documento único enviado. (5 pontos)

Atuação como docente de diversas disciplinas para os cursos de Administração,

Publicidade e Propaganda da Universidade Vale do Rio Doce no 2º semestre de 2023 e nos 1º e 2º semestres de 2024, conforme declaração e planejamento acadêmicos emitidos pela universidade às páginas 25 e 26 do documento único enviado. (15 pontos)

Neste sentido, solicito que sejam atribuídos 25 pontos referentes a nota 5, conforme a documentação já apresentada.

Consideração 2: Não há informação precisa sobre a docência no período de 12 meses consecutivos no ensino EAD, conforme item "7.9. Para fins de contagem de pontos de experiência em ano, conforme o Anexo II, será considerado apenas o período em anos completos, ou seja, 12 (doze) meses consecutivos".

Argumento 3: *Em relação à nota 6: Experiência profissional em atividade de gestão ou de suporte à gestão, com temática vinculada à temática do curso. Foi atribuído 0 ponto. Solicita-se a reavaliação considerando a atuação comprovada nas seguintes atividades: Atuação como professor referência no curso de administração nos 1º e 2º semestres de 2024, conforme documentos apresentados nas páginas 25 e 26 do documento único enviado. (1 ponto); atuação como membro do colegiado do curso de administração no 2º semestres de 2024, conforme documentos apresentados nas páginas 25 e 26 do documento único enviado. (1 ponto) Atuação como membro do núcleo docente estruturante do curso de administração no 2º semestres de 2024, conforme documentos apresentados nas páginas 25 e 26 do documento único enviado. (1 ponto).*

Atuação como administrador na Universidade Federal de Juiz de Fora carreira de técnico administrativo em educação entre 2013 e 2025, conforme declaração emitida pela universidade à página 25 do documento único enviado. (12 pontos). Neste sentido, solicito que sejam atribuídos 15 pontos referentes a nota 6, conforme a documentação já apresentada.

Consideração 3: A partir da documentação apresentada no ato da inscrição, considerar-se-á, para fins de contagem de experiência, foram considerados 11 anos como administrador.

Argumento 4: *Considerando que o somatório de pontos por atuação profissional não poderá ultrapassar 35 pontos, solicito que seja atribuída a pontuação máxima (35 pontos), conforme a documentação comprobatória apresentada no momento da inscrição e conforme demonstrado neste recurso.*

Consideração 4: Não houve o atingimento da nota máxima para este critério.

Argumento 5: *Em relação à nota 7: Trabalho científico em periódico A (A1, A2, A3 e A4) com tema com vinculação ao curso. Foram atribuídos 9 pontos. Solicita-se a reavaliação, uma vez que foram apresentados documentos comprobatórios de 5 artigos publicados em periódicos com classificação A. Todos os artigos possuem temáticas relacionadas ao curso com claras implicações para o campo de gestão de pessoas e relações de trabalho. Na página 33 consta a comprovação do artigo "O Trabalho como Determinante da Saúde e Espaço de Desenvolvimento de Competências" publicado na Revista Psicologia: Organizações e Trabalho. Trata-se de tema de extrema relevância para a gestão de modo geral e para a gestão escolar, mais especificamente, uma vez que o sofrimento mental relacionado ao trabalho é um dos grandes desafios contemporâneos na gestão de instituições educacionais. (3 pontos). Na página 42 consta a comprovação do artigo "A política de desenvolvimento de competências em uma instituição federal de ensino superior: a visão de ocupantes e não ocupantes de cargos de gestão" publicado na Revista de Gestão Universitária da América Latina. Outro artigo diretamente relacionado ao curso e mais especificamente à disciplina de gestão de pessoas. (3 pontos). Na página 44 consta a comprovação do artigo "A prioridade da saúde mental e trabalho na atenção básica" publicado na Estudos Interdisciplinares*

em Psicologia. Novamente à temática central é a saúde mental relacionada ao trabalho, assunto indispensável para todo gestor escolar e diretamente relacionado ao curso à disciplina de gestão de pessoas. (3 pontos) . Na página 47 consta a comprovação do artigo "The Contribution of Interdisciplinarity to the Development of Competencies for Work Related Mental Health in Primary Health Care" publicado na Revista Organizações e Sociedade. O artigo possui duas temáticas centrais diretamente relacionadas ao curso de gestão escolar: o desenvolvimento de competências e a saúde mental relacionada ao trabalho. (3 pontos). Na página 55 consta a comprovação do artigo "Health Managers' Social Representations on Competences, Work, and Mental Health" publicado na Revista Psicologia: Teoria e Prática. O artigo possui também possui temáticas centrais diretamente relacionadas ao curso de gestão escolar e à disciplina de gestão de pessoas: o desenvolvimento de competências e a saúde mental relacionada ao trabalho. (3 pontos). Neste sentido, solicito que sejam atribuídos 15 pontos referentes a nota 7, conforme a documentação já apresentada.

Consideração 5: A partir dos documentos apresentados no ato da inscrição, a Comissão reavaliou e deferiu o pleito, considerando 15 pontos para a nota 7.

Argumento 6: Em relação à nota 8: Trabalho científico em periódico B (B1, B2, B3 e B4) com tema com vinculação ao curso. Foram atribuídos 2 pontos. Solicito a reavaliação, uma vez que foram apresentados documentos comprobatórios de 2 artigos publicados em periódicos com classificação B. Todos os artigos possuem temáticas relacionadas ao curso com claras implicações para o campo de gestão de pessoas e relações de trabalho.

Na página 36 consta a comprovação do artigo "O Desastre do Discurso Sustentável" publicado na Revista FSA. O artigo possui como temática central o discurso da sustentabilidade no campo da gestão. Esse é um tema fundamental para a gestão escolar visando a formação para a cidadania. Portanto, está diretamente relacionado à temática do curso. (2 pontos) Na página 43 consta a comprovação do artigo "A Temática Competências nos Estudos Organizacionais: Uma Revisão Integrativa" publicado na Revista FSA. O artigo discute a temática das competências, central para qualquer organização e, em especial a gestão escolar. Portanto, está diretamente relacionado à temática do curso. (2 pontos)

Na página 54 consta a comprovação do artigo "Educação e crescimento econômico: um estudo econométrico-espacial para os municípios do sudeste brasileiro" publicado na Revista Pesquisa e Planejamento Econômico. O artigo discute a importância do investimento em educação para o crescimento econômico regional, temática central para a gestão escolar. Portanto, está diretamente relacionado à temática do curso. (2 pontos). Neste sentido, solicito que sejam atribuídos 6 pontos referentes a nota 8, conforme a documentação já apresentada.

Consideração 6: A partir dos documentos apresentados no ato da inscrição, a Comissão reavaliou e deferiu o pleito, considerando 4 pontos para a nota 8.

Argumento 7: Em relação à nota 9: Trabalho científico em periódico C (C1, C2, C3 e C4) OU em anais de eventos, com tema com vinculação ao curso. Foi atribuído 1 ponto. Solicito a reavaliação, uma vez que foram apresentados documentos comprobatórios de diversos artigos publicados em periódicos com classificação C e em anais de congressos. Todos os artigos possuem temáticas relacionadas ao curso com claras implicações para o campo de gestão de modo geral, de gestão escolar e de gestão de pessoas e relações de trabalho. Nas páginas 31 e 32 constam a comprovação de dois artigos publicados na Revista Research, Society and Development (2 pontos). Nas páginas 57, 58, 59 e 60 constam a comprovação de outros 4 artigos publicados em anais de congressos da área de gestão. (4 pontos). Neste sentido, solicito que sejam atribuídos 6 pontos referentes a nota 9, conforme a documentação

já apresentada.

Consideração 7: A partir dos documentos apresentados no ato da inscrição, a Comissão reavaliou e deferiu o pleito, considerando 2 pontos para a nota 9.

Argumento 8: Considerando os documentos apresentados, totalizam 27 pontos em relação a nota de produção científica e técnica.

Consideração 8: A partir dos documentos apresentados no ato da inscrição, a Comissão reavaliou e deferiu o pleito, considerando 21 pontos para produção acadêmica.

Ressaltamos que todas as avaliações foram realizadas por equipe técnica especializada, observando critérios objetivos de correção, conforme previsto no edital do certame. Assim, os argumentos apresentados pelo candidato foram avaliados, e a pontuação do candidato foi atualizada, ficando este candidato **aprovado**.

Nome Completo	Resposta da Banca	Desisão
LUZILENEPEREIRA DOS SANTOS	INDEFERIDO	INDEFERIDO
LEONARDO ALEXANDRINO DE ALMEIDA	DEFERIDO	NOVA PONTUAÇÃO AO CANDIDATO, PASSANDO A TER 72 PONTOS

RESULTADO ETAPA I

CANDIDATOS INTERNOS															
NOME	DISCIPLINA	TIPO	NOTA1	NOTA2	NOTA3	NOTA4	NOTA5	NOTA6	NOTA7	NOTA8	NOTA9	NOTA10	NOTA11	TOTAL	RESULTADO
MAMADOU DIENG	Metodologia da Pesquisa	Professor da UFMG													REPROVADO(A)
	Planejamento financeiro e patrimonial em Organizações de Ensino		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
	Introdução à EAD														
	Metodologia da Pesquisa														

RONALDO CORREA GOMES JUNIOR	Elaboração e Avaliação de Projetos na Escola	Professor da UFMG	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	REPROVADO(A)
TANIA MARA DE ANDRADE OLIVEIRA E SILVA	Política e Sociedade	Professor da UFMG	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	REPROVADO(A)
	Políticas Públicas														
	Gestão de Pessoas na Escola														
	Projeto Pedagógico na Gestão Escolar														

CANDIDATOS EXTERNOS						
NOME	TOTAL	RESULTADO	DISCIPLINA 1º - A	DISCIPLINA 1º - A2	DISCIPLINA 2º - A	DISCIPLINA 2º - A2
ALGELESS MILKA PEREIRA MEIRELES DA SILVA	100	APROVADO(A)	Introdução à EAD (30 horas)	Metodologia da Pesquisa (30 horas)	Gestão de Pessoas na Escola (30 horas)	Projeto Pedagógico na Gestão Escolar (30 horas)
LEONARDO ALEXANDRINO DE ALMEIDA	72	APROVADO(A)	Introdução à EAD (30 horas)	Gestão Pública (30 horas)	Educação Pública no Brasil: Legislação e Sistemas de Avaliação (30 horas)	Gestão de Pessoas na Escola (30 horas)
CRISTIANE SILVA FRANCA	68	APROVADO(A)	Políticas Públicas (30 horas)	Metodologia da Pesquisa (30 horas)	Educação Pública no Brasil: Legislação e Sistemas de Avaliação (30 horas)	Projeto Pedagógico na Gestão Escolar (30 horas)
ALEX WANUBIO MENDES	50	REPROVADO(A)	Introdução à EAD (30 horas)	Gestão Pública (30 horas)	Elaboração e Avaliação de Projetos na Escola (45 horas)	-
ALESSAANDRA SENNA FERREIRA	10	REPROVADO(A)	Políticas Públicas (30 horas)	Metodologia da Pesquisa (30 horas)	-	-
ALICE CONCEICAO CHRISTOFARO	10	REPROVADO(A)	Políticas Públicas (30 horas)	Metodologia da Pesquisa (30 horas)	Educação Pública no Brasil: Legislação e Sistemas de Avaliação (30 horas)	Processos Administrativos e Prestação de Contas na Educação (30 horas)

ALINA ROSA DA SILVA OLIVEIRA	0	REPROVADO(A)	Introdução à EAD (30 horas)	Gestão Pública (30 horas)	Gestão de Pessoas na Escola (30 horas)	Projeto Pedagógico na Gestão Escolar (30 horas)
ALINE FABIANE GONCALVES DE OLIVEIRA	0	REPROVADO(A)	Metodologia da Pesquisa (30 horas)	-	Educação Pública no Brasil: Legislação e Sistemas de Avaliação (30 horas)	Projeto Pedagógico na Gestão Escolar (30 horas)
ANA FLAVIA LEAO PEREIRA	25	REPROVADO(A)	Metodologia da Pesquisa (30 horas)	-	Elaboração e Avaliação de Projetos na Escola (45 horas)	-
DANILO MARQUES SILVA	25	REPROVADO(A)	Políticas Públicas (30 horas)	Metodologia da Pesquisa (30 horas)	Educação Pública no Brasil: Legislação e Sistemas de Avaliação (30 horas)	Projeto Pedagógico na Gestão Escolar (30 horas)
GERALDO MAGELA DE LACERDA SILVA	24	REPROVADO(A)	Política e Sociedade (30 horas)	Gestão Pública (30 horas)	Educação Pública no Brasil: Legislação e Sistemas de Avaliação (30 horas)	Processos Administrativos e Prestação de Contas na Educação (30 horas)
GRACILENE DE ARAUJO DA SILVA	0	REPROVADO(A)	Políticas Públicas (30 horas)	Gestão Pública (30 horas)	Educação Pública no Brasil: Legislação e Sistemas de Avaliação (30 horas)	Processos Administrativos e Prestação de Contas na Educação (30 horas)
IVANES XAVIER	5	REPROVADO(A)	Introdução à EAD (30 horas)	Metodologia da Pesquisa (30 horas)	Educação Pública no Brasil: Legislação e Sistemas de Avaliação (30 horas)	Gestão de Pessoas na Escola (30 horas)
LUZILENE PEREIRA DOS SANTOS	17	REPROVADO(A)	Gestão Pública (30 horas)	Metodologia da Pesquisa (30 horas)	Gestão de Pessoas na Escola (30 horas)	Projeto Pedagógico na Gestão Escolar (30 horas)
MAMADOU DIENG	51	REPROVADO(A)	-	-	Planejamento financeiro e patrimonial em Organizações de Ensino (45 horas)	-
MARTA CRISTINA RODRIGUES	80	REPROVADO(A)	Introdução à EAD (30 horas)	Políticas Públicas (30 horas)	Educação Pública no Brasil: Legislação e Sistemas de Avaliação (30 horas)	Gestão de Pessoas na Escola (30 horas)
PAULIANE ROMANO CIRILO	91	REPROVADO(A)	Políticas Públicas (30 horas)	Metodologia da Pesquisa (30 horas)	Elaboração e Avaliação de Projetos na Escola (45 horas)	-
RIANE RAPHAELLA GONCALVES GERVASIO TORRES	5	REPROVADO(A)	Introdução à EAD (30 horas)	Políticas Públicas (30 horas)	Educação Pública no Brasil: Legislação e Sistemas de Avaliação (30 horas)	Gestão de Pessoas na Escola (30 horas)

RONALDO CORREA GOMES JUNIOR	9	REPROVADO(A)	Introdução à EAD (30 horas)	Metodologia da Pesquisa (30 horas)	Elaboração e Avaliação de Projetos na Escola (45 horas)	-
TANIA MARA DE ANDRADE OLIVEIRA E SILVA	35	REPROVADO(A)	Política e Sociedade (30 horas)	Políticas Públicas (30 horas)	Gestão de Pessoas na Escola (30 horas)	Projeto Pedagógico na Gestão Escolar (30 horas)

Belo Horizonte, 26 de setembro de 2025.

ANTÔNIO ARTUR DE SOUZA
Coordenador do curso de Especialização em Gestão Escolar



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Artur de Souza, Professor do Magistério Superior**, em 26/09/2025, às 15:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4594247** e o código CRC **A6655BE7**.

Referência: Processo nº 23072.244264/2025-91

SEI nº 4594247